



**LEI MUNICIPAL N.º 2.172/2009**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2009 NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei do Orçamento programa o exercício de 2009, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com o objetivo de contribuição do Município nas despesas com o transporte escolar dos alunos do ensino superior, residentes nesta cidade até o Município de Uberaba/MG.

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será proveniente do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.75.14.422.0075.10033.449051 = R\$ 100.000,00; Departamento de Ação Social e Promoção Humana;

II – 02.75.144220075.10033.44905100 = R\$ 80.000,00; Departamento de Ação Social e Promoção Humana;

III – 02.40.175120019.10011.44905100 = R\$ 50.000,00; Departamento de Obras, Planejamento e Meio Ambiente;

IV–02.74.20.122.0055.20062.33903900 = R\$ 30.000,00; Departamento de Agricultura e Pecuária;

V– 02.80.04.122.0006.20075.33903000 = R\$ 40.000,00; Departamento de Água e Esgoto.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., em 04 de setembro de 2009.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**